

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 051/2026

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 060/2026](#)

Autor do Projeto: **Vereador Joceir Cabral de Melo**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM A "SEMANA MUNICIPAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL", A SER COMEMORADA ANUALMENTE, NO MÊS DE MAIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim/ES, “a **Semana Municipal do Microempreendedor Individual**”, a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos, passando a ser comemorada anualmente, no mês de maio.

Art. 2º. A Semana Municipal do Microempreendedor Individual terá como objetivos apoiar o empreendedor informal no sentido de garantir a regulamentação no mercado formal, incentivar a criação de novas empresas e ajudar a melhorar os empreendimentos já existentes, promovendo o empreendedorismo de modo a contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade e o empoderamento da sociedade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 09 de julho de 2026.

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente

Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340036003100380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.